



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº034/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei nº 034/2019**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOAOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É uma simbólica medida, que vai com certeza valorizar prática esportiva no Município de Jijoca de Jericoacoara. O valor da Premiação dará possibilidade aos vencedores de investir na prática esportiva, zelando pela saúde e bem estar social, além de movimentar o esporte amador entre a população Jijoquense, integrando a Zona Rural e Urbana, descobrindo novos talentos no Município.

Portanto, carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 034/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DE EVENTOS
ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores de eventos esportivos do Município de Jijoca de Jericoacoara, **totalizando o valor de R\$25.700,00** (vinte e cinco mil e setecentos reais), na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art.2º. Fica autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária:
2030.33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art.3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

2030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

2030.33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 27 de maio de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,


TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

ANEXO ÚNICO- PROJETO DE LEI Nº034/2019 - PREMIAÇÕES ESPORTE 2019

EVENTO	DESCRIÇÃO	PERÍODO / DATA	CAMPEÃO	VICE CAMPEÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL
Camp. Jijoquense de Futsal Masculino - SERIE A	Premiação	Abr a Jul	4.000,00	2.000,00		6.000,00
Camp. Jijoquense de Futsal Masculino - SERIE B	Premiação	Abr a Jul	2.000,00	1.000,00		3.000,00
Copa da Independência de Futsal Feminino	Premiação	Ago a Set	2.500,00	1.000,00		3.500,00
Camp. Jijoquense de Futsal Masculino - SUB 14	Premiação	Ago a Set	400,00	200,00		600,00
Camp. Jijoquense de Futsal Masculino - SUB 17	Premiação	Ago a Set	400,00	200,00		600,00
Camp. Jijoquense de Futsal Feminino - SUB 17	Premiação	Ago a Set	400,00	200,00		600,00
Torneio de Volei de Praia de Jeri Masculino	Premiação	Set	800,00	400,00	200,00	1.400,00
Camp. Jijoquense de Futebol Masculino - SERIE A	Premiação	Ago a Nov	5.000,00	2.000,00		7.000,00
Camp. Jijoquense de Futebol Mas - SERIE B	Premiação	Ago a Nov	2.000,00	1.000,00		3.000,00
						R\$25.700,00


Lindbergh Martins
Prefeito de
Jijoca de Jericoacoara-CE
CPF: 718 429 773-34